

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de Agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41 de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Pediatria do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., - sito na Av. Bernardo Santarém 2005 — 177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento remuneratório — a remuneração base mensal ilíquida corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos) no regime de tempo completo de 40 horas semanais.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista em Pediatria;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento com respeito de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 43 de 22 de novembro de 2015, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43 de 22 de novembro de 2015.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Aldina Maria Canteiro Lopes — Assistente Graduada Sênior de Pediatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dr.ª Maria Helena Brito Almeida Oliveira — Assistente Graduada de Pediatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dr.ª Liza Minela Gomes Marques Aguiar — Assistente Hospitalar de Pediatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dr.ª Alexandra Sofia Gavino da Fonseca Fernandes de Sousa — Assistente Hospitalar de Pediatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

2.º Vogal suplente — Dr.ª Susana Maria Grácio Moleiro — Assistente Hospitalar de Pediatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

24 de novembro de 2016. — O Vogal do Conselho de Administração, João Maria Vaz Rico.

210046732

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1853/2016

Por deliberação de 26 de outubro de 2016 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Maria do Céu Gomes Magalhães, Técnica Especialista — autorizada a renovação para exercer funções de Coordenadora dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica da Área de Terapia da Fala, ao abrigo do Artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de dezembro, com efeitos 05 de março de 2016, pelo período de 2 anos, prorrogáveis por iguais períodos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de novembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Maria Luísa Mota Gordo Barreto Pimpão.

210046619

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1854/2016

Após homologação por deliberação de 30/09/2016 do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, EPE, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para provimento de um lugar de assistente graduado sênior de Ginecologia/Obstetria da carreira especial médica, aberto pelo Aviso n.º 7338/2015, publicado no *Diário da República* n.º 127, 2.ª série, de 2 de julho de 2015, com Declaração de retificação n.º 627/2015, publicada no *Diário da República* n.º 143, 2.ª série de 24 de julho de 2015:

1 — Dra. Antónia Rosa Grilo dos Santos — 15,44 valores (quinze valores e quarenta e quatro centésimas)

2 — Dr. Mário Jorge da Piedade Alvares Furtado — 14,83 valores (catorze valores e oitenta e três centésimas)

3 — Dr. Vitor José Nobre Urbano Gonçalves — 13,98 valores (treze valores e noventa e oito centésimas)

4 — Dr. Rui Manuel Rodrigues de Moraes Ribeiro — 13,68 valores (treze valores e sessenta e oito centésimas)

24/11/2016. — O Presidente do Conselho de Administração, Joaquim Daniel Lopes Ferro.

210046927